

PUBLICADO NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1639 DE 28.10.2004

DECRETO Nº 11.572/04  
de 19 de outubro de 2004

Estabelece normas, relativas ao encerramento da Execução Orçamentária e Financeira, para levantamento do Balanço Geral do Município do exercício de 2.004 e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e

Considerando o disposto nos artigos 34 e 39 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. As requisições de compra somente poderão ser recebidas pelo Departamento de Recursos Materiais da Secretaria de Administração e pelo Departamento de Administração, da Secretaria de Saúde, até o dia 30 de novembro do presente exercício.

Parágrafo único. Casos excepcionais serão analisados e autorizados pelo Diretor do Departamento Administrativo, no caso da Secretaria de Saúde e pela Secretária de Administração, no caso das demais Secretarias.

Art. 2º. Os adiantamentos previstos na lei nº 6470, de 18 de dezembro de 2003, serão concedidos até 26 de novembro e as prestações de contas decorrentes deverão ser efetuadas até 10 de dezembro do corrente exercício com o competente recolhimento do saldo, se houver.

§ 1º. Casos excepcionais serão analisados e autorizados pelo Secretário da Fazenda.

§ 2º. A falta de prestação de contas no prazo fixado implicará em desconto em folha de pagamento.

Art. 3º. Os saldos do Passivo Financeiro que não tenham sido movimentados no decorrer do exercício deverão ser cancelados.

Art. 4º. O montante inscrito em Restos a Pagar não poderá ser superior às disponibilidades financeiras do dia 31 de dezembro de 2004.

Art. 5º. Os eventuais saldos de Restos a Pagar do exercício de 2003 não liquidados, serão cancelados e revertidos à conta Anulação de Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de outubro de 2004.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

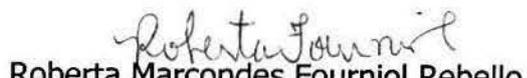
  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

  
Marina de Fátima de Oliveira  
Secretária de Administração

  
Ângela Maria Tornelli Ribeiro  
Secretária da Saúde

  
Ricardo Mendes Trindade  
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos